

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 2.994, DE 1997.

Proíbe, pelo prazo de cinco anos, a exportação de madeira não beneficiada oriunda da floresta nativa.

EMENDA

Exclua-se o art. 3º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2003 .

Deputado Sarney Filho
Relator

